

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 117, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991
(Revogada pela [Resolução Normativa CFA n.º 229](#), de 13 de agosto de 1999)

**Aprova o Regimento do Conselho
Regional de Administração do Rio
Grande do Sul**

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, tendo em vista a decisão do Plenário na 35ª reunião, realizada a 25/07/91,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento do CRA do Rio Grande do Sul, condicionada à inserção dos dispositivos constantes da Resolução Normativa CFA n.º 112/91, de 27/06/91.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Adm. Gilmar Camargo de Almeida
Presidente
CRA/MG n.º 5285